



PORTARIA Nº 198/2016 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, **Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY**,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1916/2016, exarado nos autos do Procedimento Administrativo nº **0211425-30.2016.8.04.0022**.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO**, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Capital, a realizar o casamento de **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS RAPÔSO SÃO THIAGO** e **DANIELA GERMANO RIBEIRO PENHA**, no dia 05/11/2016, às 20h, no Buffet Paulo Marinho, situado na Avenida Ajuricaba, nº 686, Cachoeirinha, na cidade de Manaus/AM.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 03 de novembro de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas

Usuário: M14788A

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br